



Cal - 663

CPU - 45432110-8

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

INFORMAÇÃO INTERNA n.º 103	
PARECER	DESPACHO
CONCORDO COM A INFORMAÇÃO. PROPÕE-SE A ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DA NÚMULA DO CONTRATO. 10.04.2018 Toshiba	Adjudiquem-se nos termos do procedimento e da informação. Depois que se informo do calcular da intervenção, desde o avanço à sua finalização.

Para: Chefe de Divisão de Finanças e Administração

FM/4/18

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 64/2018_CPR_E “REQUALIFICAÇÃO DA RUA JACOB AFONSO MARTINS PINHEIRO”

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 26/03/2018 do Sr. Presidente, foram convidadas três empresas para apresentação de proposta, sendo o valor base do procedimento de € 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos euros).

Das três empresas convidadas, apenas uma apresentou proposta, “Agostinho Malheiro Coelho – Construções, Lda.” no valor de € 125.440,20 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA.

A empresa “Martins da Costa & Costa Construções, Lda.” justificou a não apresentação de proposta, em virtude de ter alcançado um valor de proposta superior ao preço base.

Considerando que:

- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e sua republicação, o compromisso terá de ser efetuado no momento da outorga do contrato, o qual deverá ocorrer durante o mês de abril, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.

AF

Propõe-se:

- Que a "Requalificação da Rua Jacob Afonso Martins Pinheiro", seja adjudicada à firma "Agostinho Malheiro Coelho – Construções, Lda.", pelo valor de € 125.440,20 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA;
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- A designação do técnico Luís Miguel Ferreira Araújo para gestor do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º do CCP.

Caminha, 09 de abril de 2018



(Ana Dourado Ferreira)